



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para uso nas Unidades de Saúde do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária para limpeza em geral. Composição: hipoclorito de sódio de água, com teor de cloro ativo 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Embalagem de 5 litros, plástico rígido, bem vedada.	150 Bombonas	R\$ 8,78
02	ESFREGONA (BRUXA) - Esfregona (bruxa) 100% algodão, base com rosca em plástico resistente, 190g, com cabo. O cabo da bruxa deverá ser de madeira resistente e ter rosca eficiente para não entortar facilmente (rosca universal).	80 Unidades	R\$ 8,99
03	DESINFETANTE- Desinfetante hospitalar à base de Hipoclorito de Sódio 1% de Cloro Ativo estabilizado (10.000ppm), bombona de 5 Litros.	150 Bombonas	R\$ 15,31
04	DESINFETANTE- Desinfetante de nível intermediário contendo Amônia Quartenária de 5º Geração e PHMB, bombona de 5 Litros.	120 Bombonas	R\$ 84,58
<b>VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 14.482,30</b>			

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se faz imprescindível, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 136/2025, com o mesmo objeto, ocorrerá somente no dia 07 de agosto de 2025, às 14h. Não é possível aguardar sua conclusão sem comprometer os serviços essenciais prestados pelas Unidades de Saúde.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



**3.1.** A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, considerando a necessidade de atuação imediata para evitar a interrupção dos serviços essenciais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Os itens 01, 03 e 04 deverão dispor de Registro na ANVISA;

**4.2.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo onde conste a marca, código de barra, composição, químico responsável, registro no Ministério da Saúde, Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (conforme as normas de cada material) e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei, exceto para o item 02;

**4.3.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante, exceto para o item 02;

**4.3.1.** Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado;

**4.4.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, exceto para o item 02;

**4.4.1.** Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa licitante, em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de produtos de higiene e limpeza.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** O prazo de entrega dos itens é de até 07 (sete) dias, após o envio da Nota de Empenho;

**5.2.** Almoxarifado Central, sito na rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920, Centro – Tramandaí/RS. De segunda a quinta-feira, das das 13h30min as 17h;

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** Prazo do contrato: 60 dias, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei;





**6.2.** Gerenciadora do contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

**6.3.** Fiscal do contrato: Taison Willian Barbosa dos Reis.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, visando adquirir os itens especificados pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** Considerando o orçamento realizado, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentado no item da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

**9.2.** O orçamento foi coletado através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os custos da futura aquisição serão absorvidos pela seguinte dotação orçamentária:

11.01.10.122.0179.2056 - FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D

3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **8585**

  
Carin Cristiane M. da Silva  
Secretária Mun.  
de Saúde

Tramandaí, 04 de agosto de 2025.

---

Carin Cristiane Meyer da Silva  
Secretária Municipal de Saúde